



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital 7_/2013

SESSÃO (ORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Convocatória

Nos termos do nº1 do art.º 49º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco a Assembleia Municipal, para uma **Sessão Ordinária** a ter lugar na sua sede e no auditório da Assembleia, no Edifício dos Paços do Concelho, no dia **de 27 de junho (quinta-feira) pelas 15:00 horas**, a qual de acordo com o nº 1 do Art.º 36º do Regimento se iniciará com a apreciação e votação da **ata de 29 de abril do corrente ano**, leitura resumida do expediente, seguida do período de antes da ordem do dia destinado à apreciação de assuntos diversos de interesse local ou relativos à Administração Municipal.

Ordem de Trabalhos

1. Apreciar a informação escrita do Presidente da C.M.F., e acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara, das Empresas Municipais, Fundações e Associações, em observância ao disposto nas alíneas c), d) e e), bem como da situação financeira da CMF, nos termos do art.º 53º da Lei 5/A/2002 de 11 de Janeiro, acompanhados das documentações constantes das alíneas cc) do nº 1 e nº 4 , bem como da alínea q), nº 2 do artº 68º da citada lei;
2. Apreciação e votação da proposta de abertura do concurso público para a concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações;
3. Análise e votação da proposta para Regulamento de utilização dos parques de estacionamento públicos urbanos do concelho do Funchal;
4. Apreciação e votação de um incentivo à utilização de veículos elétricos na

área do Município do Funchal, para que a utilização dos lugares em parácometros na cidade do Funchal seja gratuito para viaturas 100% movidas a energia elétrica, mantendo-se os limites máximos de tempo de utilização em vigor.

- Que os lugares reservados na via pública cuja taxa é a indicada no nº 1 do art.º. 19º do capítulo da Tabela da Taxas e Outras Receitas Municipais cuja redação é “Utilização de Bens do Domínio público e Privado da Autarquia, Espaços reservados na via pública, por lugar e por ano”, cujo valor é de 3.964,34€ passe a ser 1,982,17€(diminuição de 50%) se se tratar de estacionamento exclusivamente reservado a veículos 100% movidos a eletricidade.

Encerrada a ordem do dia, haverá um período para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados, nos termos do artigo 31º do Regimento da Assembleia Municipal.

Os interessados na intervenção deverão inscrever-se no Gabinete da Assembleia Municipal até 15 minutos antes do início da sessão.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vai ser publicado nos lugares de estilo.

Funchal e Gabinete da Assembleia Municipal, aos 21 de junho de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal,

João Heliodoro da Silva Dantas

